

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.127/2025**

Aprova o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA com oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Monsenhor Guilherme Schmitz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.618/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-58RNJ/CEE-ES nº. 254/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-11-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA para funcionar no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Monsenhor Guilherme Schmitz, situado na Rua Aristides Bitti, nº. 350, Bairro De Carli, município de Aracruz, ES, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA do Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Monsenhor Guilherme Schmitz, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Vitória, ES, 23 de dezembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação